



# WS SERVIÇOS

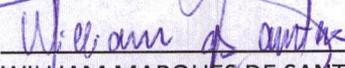


## ANEXO VI

### CREDENCIAMENTO

A empresa SANTANA & ESCHER LTDA, CNPJ 30985425000168, com sede à RUA VEREADOR F GALDINO DE LIMA, 567, Bairro VILA PIONEIRO, na cidade de TOLEDO – PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. WILLIAM MARQUES DE SANTANA, RG 60022763, CPF/MF 01453768939 residente na RUA VEREADOR F GALDINO DE LIMA, 567, Bairro VILA PIONEIRO, na cidade de TOLEDO – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor O Sr. MARCOS AURELIO MOCELIN, portador do documento de identidade RG nº 6.048.715-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 021.816.189-17, residente na AV. PARANÁ, 119, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE – PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São José das Palmeiras, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 046/2021**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

TOLEDO, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

  
WILLIAM MARQUES DE SANTANA  
RG: 60022763  
CPF: 01453768939  
ADMINISTRADOR



**1º Tabelionato de Notas**  
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte  
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.  
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº 1198X0zqtCPsTyOTomocmsI fP  
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de WILLIAM MARQUES DE SANTANA. 63704B. Dou fé, Emol: R\$4.72(VRC 21,73). Funrejus: R\$1.18. Selo R\$0,99. FUNDEP R\$0,24. ISSQN R\$0,24. Total: R\$7,28  
Toledo-Paraná, 25 de novembro de 2021.

Em Testº da Verdade  
Alisson Michel Lamb - escrevente



(deverá ser através de instrumento público ou de instrumento particular com firma reconhecida)

SANTANA & ESCHER LTDA - CNPJ 30.985.425/0001-68  
RUA VEREADOR FRANCISCO GALDINO DE LIMA, 567 - VILA PIONEIRO - CEP: 85910-110  
TOLEDO - PARANA - FONE : 45 998081941  
E-MAIL: WSARBITRAGEM@HOTMAIL.COM

  
M



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANTANA & ESCHER LTDA		Protocolo: PRC2109322974			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208846496	CNPJ 30.985.425/0001-68	Data de Ato Constitutivo 20/07/2018	Início de Atividade 20/07/2018		
Endereço Completo Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, Nº 567, Vila Pioneiro - Toledo/PR - CEP 85910-110					
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS ENSINO DE ESPORTES AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO E SERVICOS DOMESTICOS.					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome WILLIAM MARQUES DE SANTANA	CPF/CNPJ 014.537.689-39	R\$ 7.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome SHEILA ESCHER	CPF/CNPJ 955.011.859-20	R\$ 7.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome WILLIAM MARQUES DE SANTANA		014.537.689-39	Indeterminado		
Último Arquivamento Data 05/05/2021	Número 20212557777	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/11/2021, às 10:15:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NS1FTWV0**.



PRC2109322974

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*M* *ES*  
1 de 1



# WS SERVIÇOS



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa SANTANA & ESCHER LTDA, CNPJ 30985425000168, com sede à RUA VEREADOR F GALDINO DE LIMA, 567, Bairro VILA PIONEIRO, na cidade de TOLEDO – PR **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

TOLEDO, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

30.985.425/0001-68  
SANTANA & ESCHER LTDA  
RUA VEREADOR FRANCISCO GALDINO DE LIMA, 567  
VILA PIONEIRO - CEP: 85910-110 - TOLEDO - PR.

  
WILLIAM MARQUES DE SANTANA  
RG: 60022763 SSP-PR  
CPF: 01453768939  
ADMINISTRADOR

SANTANA & ESCHER LTDA - CNPJ 30.985.425/0001-68  
RUA VEREADOR FRANCISCO GALDINO DE LIMA, 567 - VILA PIONEIRO - CEP: 85910-110  
TOLEDO - PARANÁ - FONE : 45 998081941  
E-MAIL: WSARBITRAGEM@HOTMAIL.COM





WS SERVIÇOS



**ANEXO VII**

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)

**Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.**

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa SANTANA & ESCHER LTDA, CNPJ 30985425000168, com sede à RUA VEREADOR F GALDINO DE LIMA, 567, Bairro VILA PIONEIRO, na cidade de TOLEDO – PR, CEP 85910-110,, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras.

TOLEDO, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

LEANDRO RAMOS:91352118904  
LEANDRO RAMOS:91352118904  
2021.02.23 17:54:52 -03'00'

LEANDRO RAMOS  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04416703  
CPF: 913.521.189-04

30.985.425/0001-68  
SANTANA & ESCHER LTDA  
RUA VEREADOR FRANCISCO GALDINO DE LIMA, 567  
VILA PIONEIRO - CEP: 85910-110 - TOLEDO - P.R.

SANTANA & ESCHER LTDA - CNPJ 30.985.425/0001-68  
RUA VEREADOR FRANCISCO GALDINO DE LIMA, 567 - VILA PIONEIRO - CEP: 85910-110  
TOLEDO - PARANA - FONE : 45 998081941  
E-MAIL: WSARBITRAGEM@HOTMAIL.COM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.048.715-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.048.715-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/10/2018

NOME: MARCOS AURELIO MOCELLIN

FILIAÇÃO: ROQUE MOCELLIN  
NADIR MARIA BALEN MOCELLIN

NATURALIDADE: ARATIBA/RS DATA DE NASCIMENTO: 26/08/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, DIAMANTE OESTE  
C.CAS=448, LIVRO=3B, FOLHA=48

CPF: 021.816.189-17

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

*M S*



## WS ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA

### CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 4

**WILLIAM MARQUES DE SANTANA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/03/1977, natural de Santa Helena/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 014.537.689-39, portador da carteira de identidade R.G. nº 6.002.276-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, nº 567, Vila Pioneiro, Toledo-PR, CEP: 85910-110 e **SHEILA ESCHER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/12/1975, natural de Palotina/PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 955.011.859-20, portadora da carteira de identidade R.G. nº 5.941.476-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, nº 567, Vila Pioneiro, Toledo-PR, CEP: 85910-110, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

bb

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **WS ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, nº 567, Vila Pioneiro, Toledo-PR, CEP: 85910-110.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva, Promoção de Eventos Esportivos, Ensino de Esportes e Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas.**

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Para uso exclusivo da Junta Comercial:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 14:34 SOB Nº 41208846496.  
PROTOCOLO: 183313461 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802893231. NIRE: 41208846496.  
WS ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## WS ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA

### CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 4

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WILLIAM MARQUES DE SANTANA	50.00	7.500	7.500,00
SHEILA ESCHER	50.00	7.500	7.500,00
TOTAL	100.00	15.000	15.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a WILLIAM MARQUES DE SANTANA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

**Parágrafo Único** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Para uso exclusivo da Junta Comercial:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 14:34 SOB Nº 41208846496.  
PROTOCOLO: 183313461 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802893231. NIRE: 41208846496.  
WS ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



## WS ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA

### CONTRATO SOCIAL

folha: 3 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Para uso exclusivo da Junta Comercial:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 14:34 SOB Nº 41208846496.  
PROTOCOLO: 183313461 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802893231. NIRE: 41208846496.  
WS ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# WS ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

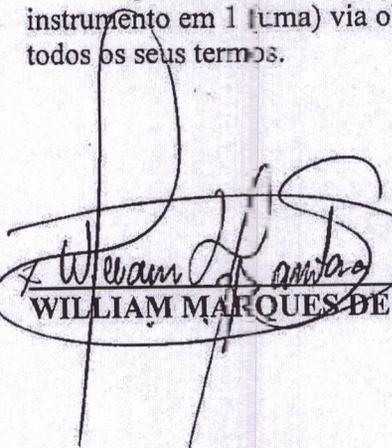
folha: 4 de 4

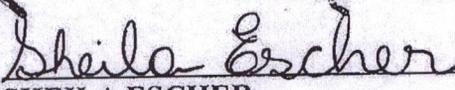
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Toledo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo - PR, 10 de Julho de 2018.

  
WILLIAM MARQUES DE SANTANA

  
SHEILA ESCHER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 14:34 SOB Nº 41208846496.  
PROTOCOLO: 183313461 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802893231. NIRE: 41208846496.  
WS ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**3º Tabelionato de Notas de Toledo - PR**  
Eduardo Tolles Scherer - Tabelião  
End: Rua Almirante Barroso, 2833 - Centro - Toledo/PR  
Fon: (45) 3055-4487 / 3055-4484

Selo Digital N° 78yxf.MRzfg.h6jXz-p0jRA.3uV9N  
Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **WILLIAM MARQUES DE SANTANA e SHEILA ESCHER**. Dou fe: 0018\* 1154879. Toledo, 12 de julho de 2018.

Em Teste *Rosângela Maria* de Verdade  
Rosângela Maria **TABELIONATO DE NOTAS** Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 14:34 SOB N° 41208846496.  
PROTOCOLO: 183313461 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802893231. NIRE: 41208846496.  
WS ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**WS ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF Nº 30.985.425/0001-68**  
**NIRE 41208846496**

**WILLIAM MARQUES DE SANTANA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/03/1977, natural de Santa Helena/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 014.537.689-39, portador da carteira de identidade R.G. nº 6.002.276-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, nº 567, Vila Pioneiro, Toledo-PR, CEP: 85910-110 e **SHEILA ESCHER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/12/1975, natural de Palotina/PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 955.011.859-20, portadora da carteira de identidade R.G. nº 5.941.476-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, nº 567, Vila Pioneiro, Toledo-PR, CEP: 85910-110, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **WS ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA**, com sede e domicílio à Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, nº 567, Vila Pioneiro, Toledo-PR, CEP: 85910-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.985.425/0001-68, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208846496 em 20/07/2018, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **WS ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA**, passa a denominar-se, a partir desta data, **SANTANA & ESCHER LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social: Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva, Promoção de Eventos Esportivos, Ensino de Esportes e Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, passa a partir desta data ter o seguinte objeto: **Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva; Promoção de Eventos Esportivos; Ensino de Esportes; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Atividades relacionadas a esgoto; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Atividades de apoio à educação e Serviços domésticos.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a

M



**WS ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF Nº 30.985.425/0001-68**  
**NIRE 41208846496**

partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**SANTANA & ESCHER LTDA**  
**CNPJ/MF 30.985.425/0001-68**  
**NIRE 41208846496**

**WILLIAM MARQUES DE SANTANA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/03/1977, natural de Santa Helena/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 014.537.689-39, portador da carteira de identidade R.G. nº 6.002.276-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, nº 567, Vila Pioneiro, Toledo-PR, CEP: 85910-110 e **SHEILA ESCHER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/12/1975, natural de Palotina/PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 955.011.859-20, portadora da carteira de identidade R.G. nº 5.941.476-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, nº 567, Vila Pioneiro, Toledo-PR, CEP: 85910-110, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **SANTANA & ESCHER LTDA**, com sede e domicílio à Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, nº 567, Vila Pioneiro, Toledo-PR, CEP: 85910-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.985.425/0001-68, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208846496 em 20/07/2018, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANTANA & ESCHER LTDA** e tem sede e domicílio à Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, nº 567, Vila Pioneiro, Toledo-PR, CEP: 85910-110.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva; Promoção de Eventos Esportivos; Ensino de Esportes; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;**



**WS ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF Nº 30.985.425/0001-68**  
**NIRE 41208846496**

**Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Atividades relacionadas a esgoto; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Atividades de apoio à educação e Serviços domésticos.**

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WILLIAM MARQUES DE SANTANA	50.00	7.500	7.500,00
SHEILA ESCHER	50.00	7.500	7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe **WILLIAM MARQUES DE SANTANA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.



**WS ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ/MF Nº 30.985.425/0001-68**

**NIRE 41208846496**

**Parágrafo Único** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*M. S.*



**WS ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF Nº 30.985.425/0001-68**  
**NIRE 41208846496**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Toledo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, datam, lavram e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Toledo - PR, 04 de Maio de 2021.

**WILLIAM MARQUES DE SANTANA**  
Sócio administrador  
Assinado digitalmente

**SHEILA ESCHER**  
Sócia quotista  
Assinado digitalmente



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTANA & ESCHER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01453768939	WILLIAM MARQUES DE SANTANA
95501185920	SHEILA ESCHER



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021 10:06 SOB N° 20212557777.  
PROTOCOLO: 212557777 DE 05/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103099857. CNPJ DA SEDE: 30985425000168.  
NIRE: 41208846496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2021.  
SANTANA & ESCHER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DEPARTAMENTO DE  
ESPORTE E LAZER  
TUPÃSSI-PR

**TUPÃSSI**  
ESTADO DO PARANÁ

### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SANTANA & ESCHER LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.985.425/0001-68, situada na Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, 567, Vila Pioneiro, Toledo – Pr, forneceu os serviços objeto deste processo a esta municipalidade nas modalidades de Futebol sete, futebol de campo, voleibol e futsal. Atestamos, ainda, que os serviços foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que os desabone no que tange em fornecimento destes serviços, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Tupãssi – Paraná, 05 de julho de 2021.

Município de Tupãssi  
**Leandro Luiz de Moraes**  
Diretor do Departamento de  
Esportes e Lazer  
CPF 042.751 709-54



Nome: Leandro Luiz de Moraes  
RG/CPF: 7 746 176 0  
Cargo: DIRETOR DE ESPORTES  
Prefeitura Municipal de Tupãssi-Pr CNPJ: 77.877.116/0001-38